



**Projeto de Lei nº 004, de 13 de janeiro de 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 167.479,20 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 167.479,20 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

12.361.0022.2008 Manutenção Ensino Fundamental

3.3.9.0.32.00.000000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (54) 167.479,20

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima, serão utilizados a redução da seguinte dotação orçamentária:

**04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

12.361.0022.2008 Manutenção Ensino Fundamental

3.3.9.0.37.00.000000 Locação de Mão - de - Obra (877) 149.000,00

**04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

12.365.0022.2012 Manutenção Educação Infantil

3.3.9.0.37.00.000000 Locação de Mão - de - Obra (878) 18.479,20

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2025.

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)



Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 004/2025

Westfália, 13 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito suplementar e estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos suplementares estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso I prevê que servem para reforço de dotações já consignadas, mas insuficientemente dotadas no orçamento.

Portanto, se faz necessária a suplementação no orçamento anual de 2025, no valor de R\$ 167.479,20 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais com vinte centavos), para efetivação da compra de material didático.

A adoção de um sistema de ensino fornecerá livros didáticos individualizados e exclusivos para cada aluno, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), representa um investimento fundamental para a melhoria da qualidade da educação no município. Essa medida possibilitará um acompanhamento mais preciso do progresso individual de cada estudante, permitindo a personalização do ensino e o atendimento às diferentes necessidades e ritmos de aprendizagem. Além disso, a utilização de materiais didáticos atualizados e adequados à BNCC garante que os alunos tenham acesso a conteúdos relevantes e contextualizados, promovendo um aprendizado mais significativo e eficaz, unificando o trabalho realizado pelos diferentes profissionais nas escolas do nosso município.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito Municipal**

Sr. Renato Gaspar Herbert  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.